



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 92/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 03 de julho 2024

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº 092/Cmmn/2024
Data 04/07/2024
Ass. <i>[Assinatura]</i>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 092 /GAB/2024
DE 03 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 25

§ 2º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 29

§ 3º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Despesa: 31

§ 4º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 57

§ 5º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 50

§ 6º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 51

§ 7º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO IPREMON

Elemento de Despesa: 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual

R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 69

§ 8º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 67

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 9º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
28.843.0000.2180 – PAGAMENTO DE JUROS OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 24
Ficha de Despesa: 462

§ 10º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
28.846.0000.0004 – PRECATÓRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
R\$ 426.762,33 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 24
Ficha de Despesa: 70

§ 11º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.123.0000.0003 – RECOLHIMENTOS DO PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contratual
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 24
Ficha de Despesa: 66

§ 12º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
04.123.0000.0003 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 34
Ficha de Despesa: 72

§ 13º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 34
Ficha de Despesa: 103

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 14º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
04.122.0002.2014 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 27.237,67 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
D.R.: 1.500.0000
Ficha de Receita: 24
Ficha de Despesa: 147

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 14º, de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio. Tabela em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ASSISLINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 03/07/2024 16:59:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:
16R6.3R59.235V:731Z.8688, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.9DC.2F4 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 92/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 03/07/2024 - 13:44:03

Código de Autenticidade deste Documento: 1337.5344.4033.170A:0236

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 22/SEMP/2024

MONTE NEGRO/RO, 03 de julho de 2024.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi orçado para o exercício de 2024. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito parcial do valor previsto para excesso, já que seria prudente aguardar posterior evolução das receitas, a fim de verificar se haverá alterações nas contribuições vindouras no quadro de receitas do município. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de maio de 2024, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre), que somam uma previsão no valor de R\$ 3.627.439,17 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento
Port.556/GAB/2023

ID: 19D8:597-MANOELA ZERI MARTINS(03/07/2024:10:34:47) Palavras:245
Cód. Autenticidade: 10Z8.5R34.447W.X756.0731 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Ficha	Código	Especificação da Receita	D. R.	Orçada	Atualizada	Total	Média	Prev. Arrec.
1	1.1.1.2.50.0.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	718.544,89	718.544,89	472.471,49	94.494,30	1.133.931,58
2	1.1.1.2.50.0.2.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JURÍ	1.500.0000.0000	6.529,04	6.529,04	2.956,00	471,00	5.652,00
3	1.1.1.2.50.0.3.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.0000	592.951,28	592.951,28	159.723,82	31.944,76	383.337,17
4	1.1.1.2.50.0.4.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	1.500.0000.0000	190.909,74	190.909,74	46.075,82	9.215,16	110.581,97
5	1.1.1.2.53.0.1.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REF/	1.500.0000.0000	1.617.201,16	1.617.201,16	169.229,87	33.845,97	406.161,69
6	1.1.1.3.03.1.1.0	IRRF - SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500.0000.0000	1.906.214,35	1.906.214,35	934.623,30	186.924,66	336.861,57
151	1.1.1.3.09.1.1.0	IR - CÁMARA - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS	1.500.0000.0000	0,00	0,00	1.003,34	200,67	2.408,02
153	1.1.1.3.03.1.1.0	IRRF - PJ: RETENÇÃO IR - DEPÓSITOS EM CONTA DE PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000	0,00	0,00	26,46	5,29	63,50
7	1.1.1.4.51.1.1.0	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	830.918,39	830.918,39	907.008,84	181.401,77	2.176.821,22
8	1.1.1.4.51.1.2.0	ISSQN - MULTAS E JUROS DE	1.500.0000.0000	192.921,76	192.921,76	72.530,62	14.506,12	174.073,49
9	1.1.1.4.51.1.3.0	ISSQN - MULTAS E JUROS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE	1.500.0000.0000	22.963,21	22.963,21	5.792,52	1.158,50	13.902,05
10	1.1.1.4.51.1.4.0	ISSQN - MULTAS E JUROS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE	1.500.0000.0000	28.560,05	28.560,05	15.715,63	3.143,13	37.717,51
11	1.1.1.4.51.1.4.0	ISSQN - MULTAS E JUROS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE	1.500.0000.0000	14.408,55	14.408,35	3.406,56	681,31	8.175,74
12	1.1.1.4.51.1.4.0	ISSQN - MULTAS E JUROS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE	1.500.0000.0000	48.373,98	48.373,98	21.252,00	4.250,40	51.004,80
13	1.1.2.1.50.0.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	24.058,76	24.058,76	8.633,91	1.726,78	20.721,38
14	1.1.2.2.01.0.1.1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.500.0000.0000	33.910,75	33.910,75	6.619,42	1.323,88	15.896,61
15	1.1.2.2.01.0.1.1	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.500.0000.0000	426.474,87	426.474,87	215.511,57	43.102,31	517.227,77
16	1.1.2.2.01.0.1.9	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.500.0000.0000	19.292,50	19.292,50	9.172,16	1.834,43	22.013,18
17	1.1.2.2.01.0.1.9	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.500.0000.0000	44.427,46	44.427,46	3.242,37	648,47	7.781,69
18	1.1.2.2.01.0.1.9	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.500.0000.0000	5.619,03	5.619,03	1.633,48	326,70	3.920,35
19	1.1.2.2.01.0.1.9	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.500.0000.0000	38.460,98	38.460,98	23.625,74	4.725,15	56.701,78
20	1.3.2.1.01.0.1.0	REMUJN. DE DEP. BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.500.0000.0000	200,00	200,00	5.407,00	1.081,40	12.976,80
21	1.3.2.1.01.0.1.0	REMUJN. DE DEP. BANCÁRIOS - FIMAS - PRÓPRIO	1.500.0000.0000	66.301,99	66.301,99	43.619,00	8.723,80	104.685,60
23	1.6.9.99.0.1.0	SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	1.500.0000.0000	19.155.302,07	19.155.302,07	8.782.893,20	1.766.578,64	21.078.943,68
24	1.7.1.1.51.1.1.0	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	1.500.0000.0000	794.551,51	794.551,51	0,00	0,00	794.551,51
27	1.7.1.1.51.2.1.0	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.500.0000.0000	794.551,51	794.551,51	0,00	0,00	794.551,51
28	1.7.1.1.51.2.1.0	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.500.0000.0000	5.026,91	5.026,91	20.935,57	4.187,11	50.245,37
29	1.7.1.1.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	287.064,11	287.064,11	68.930,91	13.785,18	165.434,18
30	1.7.1.1.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	361.194,30	361.194,30	160.926,70	32.185,14	386.221,68
31	1.7.1.2.51.0.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MIB	1.500.0000.0000	124.600,25	124.600,25	54.292,95	10.858,59	130.303,08
32	1.7.1.2.52.4.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	17.045.755,97	17.045.755,97	7.531.774,39	1.506.354,88	18.076.258,54
33	1.7.1.9.99.0.1.0	AUXÍLIO FINANCEIRO LEI FEDERAL 176/2020	1.500.0000.0000	2.296.991,11	2.296.991,11	893.221,06	178.644,21	2.143.730,54
34	1.7.2.1.50.0.1.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	1.500.0000.0000	61.994,14	61.994,14	31.158,06	6.231,61	74.779,34
36	1.7.2.1.51.0.1.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	1.500.0000.0000	0,00	0,00	43.891,44	8.778,29	105.339,46
38	1.7.2.1.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	1.500.0000.0000	319.721,40	319.721,40	22.650,92	4.530,18	54.362,21
164	1.9.2.1.01.0.3.0	G.M.M.B - Responsabilização - Proc. 00755/13 - TCE-RO	1.500.0000.0000	0,00	0,00	-1.431,00	-286,20	-3.434,40
42	1.9.9.99.2.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.500.0000.0000	78.692.463,89	78.692.463,89	48.787.616,19	9.757.523,24	51.708.850,72
174	1.1.1.2.53.0.1.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REF/	1.500.0000.0000	0,00	0,00	-1.431,00	-286,20	-3.434,40
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			78.692.463,89	98.823.249,81	48.787.616,19	9.757.523,24	51.708.850,72





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MANOELA ZERI MARTINS, CPF: 022.621.112-16 em
03/07/2024 10:34:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1066.2834.5477.W437.5163, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.9D8.597 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 22/SEMPLA/2024

Elaborado por MANOELA ZERI MARTINS, CPF: 022.621.112-16, em 03/07/2024 10:34:47, contendo 245 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z8.5R34.447W.X756.0731

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
AL. PRESIDENTE AUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

MEMORANDO Nº 29/GAB/2024

MONTE NEGRO/RO, 03 de julho de 2024.

Ilustre Senhora Secretária,
MANOELA ZERI MARTINS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 22/SEMP/2024 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Autorizado por:
ELIANE RONCONI
Chefe de Gabinete

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.291.220 em 03/07/2024 11:16:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1191.7U16.008Z.8738.7676, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.9D8.CE8 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 29/GAB/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.213, em 03/07/2024 11:12:29, contendo 91 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1173.7Z12.129V.707Z.8051

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.9D8.CE8, SCHIRLE MARIANI MARQUES (03/07/2024 11:12:29) Palavras: 91
Cód. Autenticidade: 1173.7Z12.129V.707Z.8051 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em **05/07/2024 08:56:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0836.6W56.844A.Z40Z.3488, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1B6.517** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em **05/07/2024 - 08:56:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 08W7.6E56.3442.184A.6711

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

